

Plano de
Desenvolvimento
Institucional
2014 - 2018

PDI



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

11. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

11.1. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão

11.2 Organograma Institucional e Acadêmico

11.2.1 Reitoria

11.2.2 Organograma dos *campi*

11.2.2.1 *Campus* Abreu e Lima

11.2.2.2 *Campus* Afogados da Ingazeira

11.2.2.3 *Campus* Barreiros

11.2.2.4 *Campus* Belo Jardim

11.2.2.5 *Campus* Cabo de Santo Agostinho

11.2.2.6 *Campus* Caruaru

11.2.2.7 *Campus* Garanhuns

11.2.2.8 *Campus* Igarassu

11.2.2.9 *Campus* Ipojuca

11.2.2.10 *Campus* Jaboatão dos Guararapes

11.2.2.11 *Campus* Olinda

11.2.2.12 *Campus* Palmares

11.2.2.13 *Campus* Paulista

11.2.2.14 *Campus* Pesqueira

11.2.2.15 *Campus* Recife

11.2.2.16 *Campus* Vitória de Santo Antão

11.3 Órgãos Colegiados: Atribuições e Competências

11.3.1 Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes

11.3.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

11.3.3 Comissão Permanente de Avaliação

11.4 Órgãos Representativos

11.4.1 Comissão Permanente de Pessoal Docente

11.4.2 Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação

11.4.3 Comissão de Ética

11.4.4 Ouvidoria

11.4.5 Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis

11.4.6 Conselho Escolar

11.5 Relações e Parcerias institucionais e Relações internacionais

11.5.1 Relações e parcerias com instituições e comunidade

11.5.2 Relações Internacionais

11.5.2.1 Atribuições Da Assessoria De Relações Internacionais - ARINTER

11.5.2.2 Convênios, acordos e projetos internacionais.

11.5.2.3 Cronograma de oferta de programas

11. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

A Estrutura Organizacional do IFPE, no que se refere ao seu Organograma, às competências das Unidades Administrativas e às atribuições dos respectivos dirigentes estão estabelecidas no Regimento Geral da Instituição que disciplina a organização, as competências e o funcionamento das instâncias deliberativas, consultivas, técnicas, administrativas e acadêmicas do Instituto, com o objetivo de complementar e normatizar as disposições estatutárias, no que concerne à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos *campi*, cujos Regimentos Internos estabelecem uma estrutura semelhante à da Reitoria, porém no âmbito de cada Unidade de Ensino.

A administração do Instituto Federal de Pernambuco é exercida pela Reitoria, por seus órgãos colegiados e pela Direção Geral *dos Campi*, com apoio em uma estrutura organizacional que define a integração e a articulação dos diversos órgãos situados em cada nível, conforme apresentado no Organograma Geral da Instituição.

A Reitoria do IFPE, dirigida pelo (a) Reitor(a), é o órgão executivo da administração superior que planeja, coordena, supervisiona e controla todas as atividades do Instituto e seu Reitor(a) estabelece as diretrizes sistêmicas que serão seguidas por todos os *Campi*, polos e pelas Pró-Reitorias, por meio de seus atos normativos e das resoluções e deliberações dos fóruns colegiados.

Compete à Reitoria:

- A administração geral do IFPE, bem como a supervisão da execução das políticas de gestão educacional, de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial, visando ao aperfeiçoamento, ao desenvolvimento e à excelência das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Formular as propostas orçamentárias, encaminhando-as para aprovação dos órgãos competentes.
- Planejar as estratégias de desenvolvimento da Instituição;
- Coordenar e supervisionar a execução dos planos aprovados, adotando medidas para seu cumprimento e avaliação dos resultados.
- Promover o relacionamento e o permanente intercâmbio com as instituições congêneres;
- Promover o planejamento, a integração e a cooperação mútua entre as unidades organizacionais que compõem o IFPE.

À Reitoria competirão as funções de definição de políticas, supervisão e controle.

Para tanto, é necessária uma estruturação que congregue um gabinete e órgãos de assessoramento para assistência imediata ao Reitor (a), além de unidades administrativas que deverão trabalhar matricialmente vinculadas aos órgãos afins dos *Campi*.

A estrutura da Reitoria compreende as cinco Pró-Reitorias previstas na legislação, cujas atuações são requeridas para as principais áreas de estrutura e funcionamento da instituição, a saber: Ensino (denominação própria em função da especificidade da oferta verticalizada de Ensino, que vai da educação continuada à Pós-Graduação, associada à Pesquisa e Extensão em todo o trajeto da formação acadêmica); Pesquisa e Inovação; Extensão e Integração Instituto-Sociedade; Integração e Desenvolvimento Institucional; e de Administração.

Conta com cinco diretorias de atuação sistêmica, conforme seguem: Diretoria de Assistência ao Estudante (ação assumida como instrumento de inclusão, acompanhamento e manutenção dos estudantes na escola); Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas, Diretoria de Obras e Engenharia e Diretoria de Educação a Distância.

Os *campi*, enquanto Unidades de Execução da Ação Educacional, são os responsáveis pelo cumprimento dos objetivos finalísticos do IFPE, apresentam uma estrutura administrativa que viabiliza o diálogo e a interação das estruturas (departamentos da área acadêmica ou instâncias equivalentes com as unidades operacionais dos departamentos das áreas de administração, orçamento e finanças, de apoio ao Ensino, de Extensão e Integração Instituto-Sociedade, de Pesquisa e Inovação e de Gestão de Unidade Produtiva) por meio de uma forma de articulação sistêmica entre tais Unidades, integrando, sistemicamente, por meio da Reitoria, os diversos *campi* situados no Estado de Pernambuco. Nessa realidade de enfoque sistêmico, o IFPE passa a ser um conjunto de Unidades de Ensino com gestão interdependente entre os *Campi* e a Reitoria.

11.1. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO implementa sua gestão administrativa a partir de uma estrutura organizacional que compreende três níveis hierárquicos:

No plano estratégico, as políticas, as diretrizes e o planejamento multicampi não sujeitos às deliberações do Conselho Superior, são definidos pelas Reitoria, Pró-Reitorias e Direções Gerais dos *Campi*.

No plano tático, a implantação das decisões estabelecidas no nível estratégico e

que afetam diretamente o *campus* está sob a responsabilidade da Diretoria Geral do *Campus* e das suas Diretorias e Departamentos. A Diretoria Geral do *Campus* possui autonomia na gestão dos seus recursos financeiros e materiais, observados os limites da legislação pertinente.

No plano operacional, a execução e o acompanhamento, tanto das políticas gerais do Instituto, quanto das diretrizes de cada *campus* estão sob a responsabilidade dos Departamentos ou instâncias equivalentes e dos seus setores de apoio, de acordo com o organograma simplificado dos *campi* do Instituto.

Para administrar seu quadro de pessoal e sua infraestrutura, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO conta atualmente com as seguintes instâncias de decisão:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Superior
- b) Colégio de Dirigentes
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- d) CPA (Comissão Permanente de Avaliação)

II - Órgãos Executivos:

- a) Reitoria
- b) 5(cinco) Pró-Reitorias:
- c) 16 (dezesesseis) *Campi* (sete funcionando em sede provisória)
- d) 3(três) Diretorias Sistêmicas
- e) 1(um) Departamento Sistêmico – DOPE

III – Órgão de Controle:

- a) Auditoria Interna

IV – Órgãos Representativos:

- a) CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente)
- b) CIS/PCCTAE (Comissão Interna de Supervisão/Plano de Carreira dos Cargos (Técnico-Administrativos em Educação)
- c) Comissão de Ética
- d) Ouvidoria
- e) Diretórios Acadêmicos (DAs) e Grêmios Estudantil (Ensino Médio)
- f) Conselho Escolar.

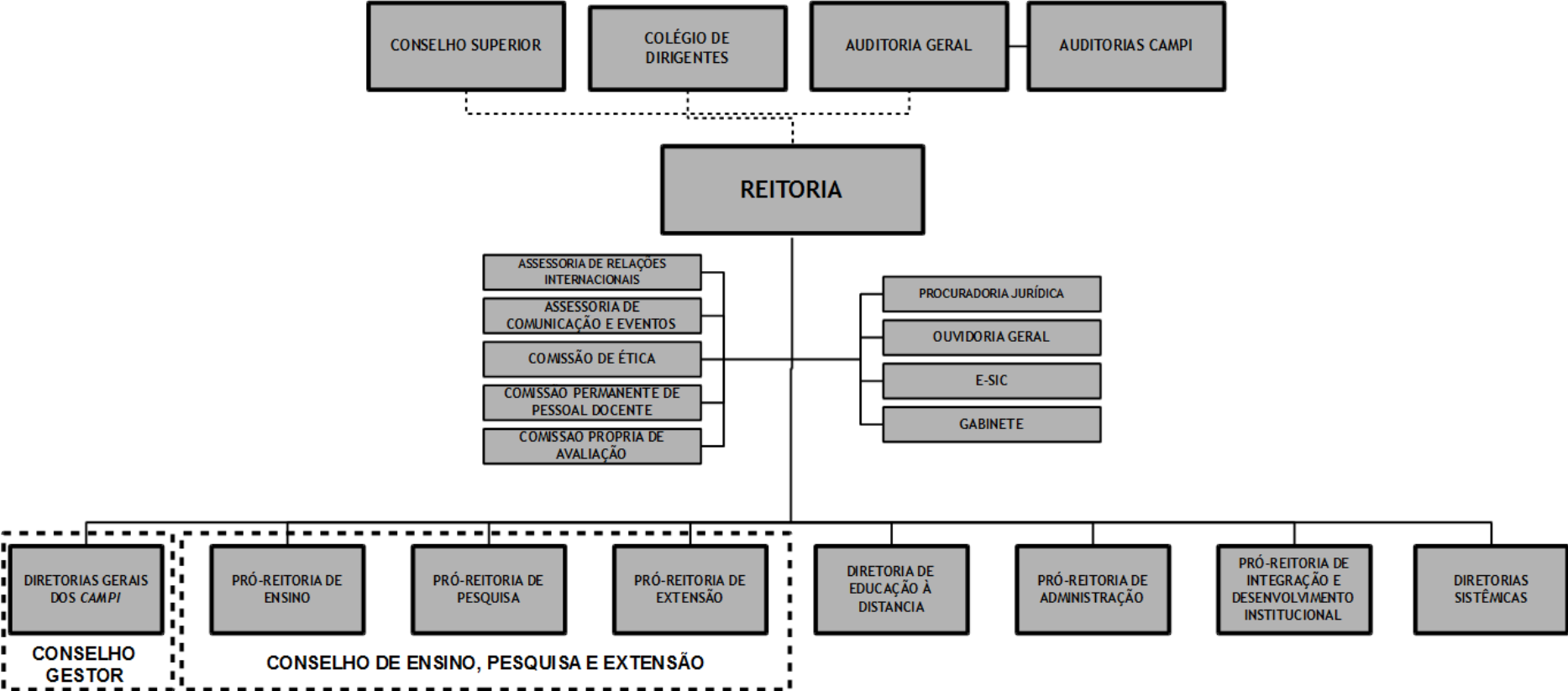
A partir dessa estrutura organizacional, a Instituição pode organizar certa quantidade de estruturas complementares para alcançar seus objetivos e cumprir suas

metas, de acordo com o quantitativo definido pelo Governo Federal. Assim, a Instituição criou os Departamentos, as Divisões, as Coordenações necessárias, as quais se articulam com as Diretorias e, conseqüentemente, com as Pró-Reitorias.

Destaque-se, na estrutura organizacional do IFPE, as instâncias de decisão, especificamente as dos órgãos Colegiados, quais sejam: Conselho Superior, Colégio de Dirigentes, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e na Comissão Permanente de Avaliação- CPA. Nessas instâncias, há, de forma significativa, representação dos docentes e dos estudantes nas deliberações concernentes às questões acadêmicas, atividades finalísticas desta Instituição.

11.2 Organograma Institucional e Acadêmico

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO IFPE



11.2.1 Reitoria

Os órgãos executivos da Reitoria do IFPE, distribuídos pelos níveis de sua estrutura, são os seguintes:

I - Gabinete

II - Auditoria Interna

III - Procuradoria Federal

IV - Ouvidoria Geral

V - Pró-Reitorias:

a) -Pró-Reitoria de Ensino

b) - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

c) - Pró-Reitoria de Extensão

d) -Pró-Reitoria de Administração

e) - Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

VI - Diretorias Sistêmicas;

VII - Departamento de Obras e Projetos de Engenharia

VIII - Assessorias

IX - Direção Geral dos Campi.

11.2.2 Organograma dos *campi*

11.2.2.1 *Campus* Abreu e Lima

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)

Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)

Direção Geral do Campus Abreu e Lima (DGCABL) – CD-02

Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01

Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02

Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02

Ouvidoria (OUVI) – AG (*)

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04

Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01

Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02

Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)

Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02

Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)
Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)
Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)
Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01
Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)
Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)
Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01
Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)
Coordenação de Biblioteca e Multimeios (CBIM) – FG-02
Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02
Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01
Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02
Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) – AG (*)
Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)

(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.2 *Campus Afogados da Ingazeira*

I - Conselho Gestor do Campus

II – Outros órgãos colegiados instituídos pelo Campus:

Conselho de Classe

Colegiado dos Cursos Superiores*

* Órgão ainda não instituído, pois o Campus não oferta curso de nível Superior.

III – Direção-Geral, tendo como órgãos vinculados:

a) Órgãos de apoio:

Gabinete;

Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Assistência a Pessoas com Necessidades Especiais

Assessoria de Comunicação e Eventos

Coordenação de Pesquisa Institucional

Auditoria Interna do Campus

Assessoria da Direção Geral

b) Diretoria de Administração e Planejamento, composta por:

Assessoria de Administração

Divisão de Execução Orçamentária e Financeira integrada por:

Coordenação de Contabilidade

Setor de Execução Orçamentária e Financeira

Coordenação de Compras e Licitações e

Setor de Contratos

Coordenação de Administração

Setor de Transportes

Setor de Patrimônio

Setor de Almoxarifado

Setor de Manutenção

c) Diretoria de Ensino, composta por:

Assessoria Pedagógica

Assessoria da Direção de Ensino

Divisão de Ensino, integrada por:

Coordenação de Turnos; ou órgão equivalente

Coordenação de Registro Acadêmico e Diplomação

Coordenação de Formação Geral

Coordenações dos Cursos

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante, integrada por:

Setor de Biblioteca e Multimeios

Serviço Social e Psicologia.

Coordenação de Pesquisa

Coordenação de Extensão

IV - Subcomissões da Reitoria:

Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus

Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - CIS/PCCTAE - do Campus

V - Outras Comissões:

a) CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CASO HAJA).

11.2.2.3 *Campus Barreiros*

I. Órgãos Colegiados:

Conselho Gestor

Conselho de Classe

Colegiado dos Cursos Superiores / outros Conselhos.

II. Órgãos Executivos:

Direção Geral do Campus

Chefia de Gabinete da Direção Geral do Campus

Procuradoria Institucional

Departamento de Desenvolvimento Educacional

Coordenação Geral de Ensino

Coordenação Geral de Assistência Estudantil

Coordenação Geral de Produção

Coordenação de Pesquisa

Coordenação de Extensão

Seção de Registro Acadêmico

Departamento de Administração e Planejamento

Coordenação Geral de Administração e Finanças

Coordenação de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação

III. Órgãos de Assessorias e Suplementares.

Assessoria de Comunicação

Auditoria Interna

Assessoria Pedagógica

11.2.2.4 *Campus Belo Jardim*

Órgãos Colegiados;

Conselho Gestor

Conselho de Classe

Colegiado dos Cursos Superiores / outros Conselhos

II Órgãos Executivos;

Direção Geral do Campus

Chefia de Gabinete da Direção Geral do Campus

Diretoria de Ensino ou Instância equivalente
Coordenação Geral de Ensino ou Instância Equivalente
Coordenação de Área ou Instância Equivalente
Coordenação de Registro Acadêmico ou Instância Equivalente
Coordenação de Pesquisa Institucional ou Instância Equivalente
Coordenação de Assistência Estudantil ou Instância Equivalente
Direção de Pesquisa ou Instância Equivalente
Direção de Extensão ou Instância equivalente
Coordenação de Políticas Inclusivas ou Instância Equivalente
Coordenação Geral de Produção e Pesquisa
Direção de Administração e Planejamento ou Instância Equivalente
Coordenação de Orçamento e Finanças ou Instância Equivalente
Coordenação de Gestão de Pessoas ou Instância Equivalente
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ou Instância Equivalente

III Órgãos de Suplementares:

Coordenação de Comunicação e Eventos ou Instância Equivalente
Auditoria Interna

11.2.2.5 *Campus* Cabo de Santo Agostinho

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)
Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)
Direção Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho (DGCABL) – CD-02
Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01
Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02
Ouvidoria (OUVI) – AG (*)
Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04
Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01
Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02
Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)
Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)

Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)
Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)
Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01
Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)
Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)
Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01
Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)
Coordenação de Biblioteca e Multimeios (CBIM) – FG-02
Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02
Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01
Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02
Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) – AG (*)
Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)
(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.6 *Campus Caruaru*

I - Conselho Gestor do Campus/

II – Outros órgãos colegiados instituídos pelo Campus:

Conselho de Classe

Colegiado dos Cursos Superiores*

* Órgão ainda não instituído, pois o Campus não oferta curso de nível Superior.

III – Direção-Geral, tendo como órgãos vinculados:

a) Órgãos de apoio:

Gabinete

Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Assistência a Pessoas com Necessidades Especiais

Assessoria de Comunicação e Eventos

Coordenação de Pesquisa Institucional

Auditoria Interna do Campus

Assessoria da Direção Geral

b) Diretoria de Administração e Planejamento, composta por:

Assessoria de Administração

Divisão de Execução Orçamentária e Financeira integrada por:

Coordenação de Contabilidade

Setor de Execução Orçamentária e Financeira

Coordenação de Compras e Licitações e

Setor de Contratos

Coordenação de Administração

Setor de Transportes

Setor de Patrimônio

Setor de Almoxarifado

Setor de Manutenção

c) Diretoria de Ensino, composta por:

Assessoria Pedagógica;

Assessoria da Direção de Ensino

Divisão de Ensino, integrada por:

Coordenação de Turnos; ou órgão equivalente

Coordenação de Registro Acadêmico e Diplomação

Coordenação de Formação Geral

Coordenações dos Cursos

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante, integrada por:

Setor de Biblioteca e Multimeios

Serviço Social e

Psicologia

Coordenação de Pesquisa

Coordenação de Extensão

IV - Subcomissões da Reitoria:

Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus

Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - CIS/PCCTAE - do Campus

V - Outras Comissões:

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CASO HAJA)

11.2.2.7 *Campus* Garanhuns

I. Órgãos Colegiados:

Conselho Gestor

Conselho de Classe

II. Órgãos Executivos:

Direção Geral do *Campus* Garanhuns (DGCG)

Gabinete da Direção-geral do *Campus* Garanhuns (GDCG)

Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE)

Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI)

Coordenação de Pesquisa Institucional (COPI)

Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE)

Diretoria de Ensino (DEN):

Assessoria Pedagógica (ASPE)

Coordenação de apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE)

Coordenação de Biblioteca e Multimeios(CBIM)

Setor de Psicologia (PSIC)

Setor de Serviço Social (SESO)

Divisão de Ensino (DIVEN)

Coordenação de Curso Técnico em Eletroeletrônica (CCTE)

Coordenação de Curso Técnico em Informática (CCTI),

Coordenação de Curso Técnico em Meio Ambiente (CCTMA)

Coordenação de Formação Geral (CFOG),

Coordenação de Registro Acadêmicos e Diplomação (CRAD)

Coordenação de Turnos (CTUR)

Divisão de Pesquisa (DPESQ)

Divisão de Extensão (DIEX):

Coordenação de Estágio e Egressos (CEEG)

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP):

Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF)

Assessoria Contábil (ACONT)

Coordenação de Compras e Licitações (CCLI)

Coordenação de Contratos (CCON)

Assessoria de Administração (AADM)

Coordenação de Material e Patrimônio (CMPA):
Coordenação de Almoxarifado (CALM) e
Coordenação de Transporte e Manutenção (CTMA).

III Órgãos Suplementares:

Assessoria de Comunicação e Eventos
Auditoria Interna

11.2.2.8 Campus Igarassu

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)
Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)
Direção Geral do Campus Igarassu (DGCIG) – CD-02
Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01
Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02
Ouvidoria (OUVI) – AG (*)
Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04
Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01
Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02
Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)
Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)
Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)
Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)
Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01
Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)
Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)
Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01
Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)
Coordenação de Biblioteca e Mídias (CBIM) – FG-02

Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02

Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01

Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02

Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) –
AG (*)

Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)

(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.9 Campus Ipojuca

Direção Geral do Campus

Gabinete da Direção

Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação

Departamento Acadêmico Assessoria Pedagógica Coordenação de Gestão Acadêmica

Coordenação de Laboratórios

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Coordenadoria de Turnos

Divisão de Pesquisa e Extensão

Departamento de Administração e Planejamento

Coordenação de Orçamento e Finanças

Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Coordenadoria de Compras

Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Almoxarifado

Coordenadoria de Gestão de Manutenção

11.2.2.10 Campus Jaboatão dos Guararapes

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)

Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)

Direção Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes (DGCJG) – CD-02

Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01

Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02

Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02

Ouvidoria (OUVI) – AG (*)

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04

Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01
Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02
Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)
Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)
Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)
Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)
Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01
Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)
Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)
Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01
Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)
Coordenação de Biblioteca e Multimeios (CBIM) – FG-02
Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02
Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01
Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02
Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) – AG (*)
Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)

(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.11 *Campus Olinda*

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)
Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)
Direção Geral do Campus Olinda (DGCO) – CD-02
Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01
Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02

Ouvidoria (OUVI) – AG (*)

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04

Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01

Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02

Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)

Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02

Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)

Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)

Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)

Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04

Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01

Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)

Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)

Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)

Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)

Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01

Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01

Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)

Coordenação de Biblioteca e Mídias (CBIM) – FG-02

Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02

Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01

Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02

Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) – AG (*)

Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)

(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.12 Campus Palmares

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)

Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)

Direção Geral do Campus Palmares (DGCPAL) – CD-02

Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01

Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02

Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02
Ouvidoria (OUVI) – AG (*)
Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04
Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01
Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02
Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)
Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)
Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)
Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)
Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01
Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)
Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)
Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01
Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)
Coordenação de Biblioteca e Multimeios (CBIM) – FG-02
Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02
Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01
Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02
Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) –
AG
Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)

(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.13 Campus Paulista

Conselho Gestor (CGEST) – AG (*)
Auditoria Interna (AUDI) – AG (*)
Direção Geral do Campus Paulista (DGCPAU) – CD-02

Gabinete da Direção Geral (GDCABL) – FG-01
Coordenação de Comunicação e de Informações Institucionais (CCII) – FG-02
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) – FG-02
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – FG-02
Ouvidoria (OUVI) – AG (*)
Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) – CD-04
Divisão de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) – FG-01
Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (CFAC) – AG(*)
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) – FG-02
Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) – AG (*)
Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais (CMPSG) – FG-02
Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral (CPAG) – AG (*)
Coordenadoria de Transportes (CTRA) – AG (*)
Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) – AG (*)
Diretoria de Ensino (DEN) – CD-04
Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) – FG-01
Coordenadoria Pedagógica (CPED) – AG (*)
Coordenadoria de Psicologia (CPSIC) – AG (*)
Coordenadoria de Serviço Social (CSESO) – AG (*)
Coordenadoria de Turnos (CTUR) – AG (*)
Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CREC) – FCC-01
Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (CSET) – FCC-01
Coordenadoria da Área de Formação Geral (CFOG) – AG (*)
Coordenação de Biblioteca e Multimeios (CBIM) – FG-02
Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação (CRAD) – FG-02
Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX) – FG-01
Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE) – FG-02
Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) –
AG (*)
Coordenadoria do PRONATEC (PRONATEC) – AG (*)

(*) Apoio à Gestão.

11.2.2.14 *Campus* Pesqueira

Direção Geral do *Campus*

Gabinete

Departamento de Ensino

Divisão de Suporte Acadêmico

Coordenadoria de Ensino Superior e Pesquisa Coordenação de Registro Escolar

Coordenadoria da Área Industrial Coordenação da Área de Saúde

Coordenadoria da Área de Construção Civil Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Coordenadoria de Formação Geral

Assessoria Pedagógica

Coordenadoria de Assistência ao estudante

Coordenadoria de Biblioteca e Multimeios

Coordenação de Turnos

Departamento de Administração e Planejamento

Coordenadoria de Almoxarifado Coordenação de Patrimônio Coordenação de Recursos Gráficos Coordenação de Compras

Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção

Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos

Coordenação de Recursos Humanos Coordenação de Tecnologia da Informação Divisão de Extensão

Coordenadoria de Estágios e Egressos

Coordenadoria de Projetos e Relações Comunitárias

11.2.2.15 *Campus Recife*

Direção Geral do *Campus*

Gabinete da Direção Geral

Coordenação de Controle de Informações Institucionais

Diretoria de Ensino

Assessoria Pedagógica

Coordenação de Gestão do Sistema Acadêmico

Coordenação de Projetos Educacionais

Coordenadoria de Registro Acadêmico E Diplomação

Coordenadoria de Políticas de Inclusão

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Diretoria de Pesquisa e Extensão

Coordenação de Relações Empresariais e Comunitárias (Apoio à Gestão)

Coordenação de Contratos e Convênios (Apoio à Gestão)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação de Pesquisa

Coordenadoria Administrativa

Diretoria de Administração e Planejamento

Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento (Apoio à Gestão)

Departamento de Administração, Orçamento e Finanças, Assistente do Departamento de Administração, Orçamento e Finanças (Apoio à Gestão)

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira

Coordenação de Contabilidade

Coordenação de Contratos

Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Contratos

Coordenação de Planejamento e Orçamento

Coordenação de Almoarifado Coordenação de Patrimônio Coordenação de Compras e Licitação Coordenadoria Administrativa

Departamento de Recursos Humanos

Coordenação de Cadastro e Benefício

Coordenação de Assistência Ao Servidor

Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação Coordenação de Redes de Comunicação de Dados

Coordenadoria Administrativa

Departamento Acadêmico

Coordenação Administrativa

Coordenação de Atividades Acadêmicas

Coordenação de Ciências Humanas e Línguas

Coordenação de Ciências da Natureza e Matemática

Coordenação de Curso (Apoio à Gestão) Conselho de Classe (Órgão Colegiado) Conselho Departamental (Órgão Colegiado)

Departamento de Assistência ao Estudante

Coordenação de Disciplina

Coordenadoria de Apoio Disciplinar

Coordenadoria Administrativa do Departamento de Assistência ao Aluno

Coordenadoria Médico-Odontológica

Coordenadoria de Serviço Social e Psicologia

Divisão de Extensão

Coordenadoria de Projetos e Relações Comunitárias

Coordenação de Estágios e Egressos

Divisão de Apoio ao Ensino

Coordenadoria de Recursos Didáticos

Coordenação de Biblioteca

Coordenadoria de Turnos

Coordenadoria de Esportes e Lazer

Divisão de Administração

Coordenadoria de Transportes

Coordenadoria de Manutenção do Imóvel

Coordenadoria de Segurança Patrimonial

Coordenadoria de Manutenção de Materiais e Equipamentos

Coordenadoria de Manutenção de Veículos

11.2.2.16 *Campus* Vitória de Santo Antão

Direção Geral do *Campus*

Gabinete

Assessoria

Secretaria do Gabinete

Pesquisador Institucional

Unidade de Processamento de Dados

Departamento de Desenvolvimento Educacional

Coordenação Geral de Ensino

Coordenação de Supervisão Pedagógica

Coordenação de Integração Escola-Comunidade

Seção de Cursos Técnicos Especiais

Setor de Registros Escolares

Setor de Biblioteca

Coordenação de Projetos

Coordenação Geral de Produção e Pesquisa

Seção de Zootecnia

Seção de Agricultura

Seção de Agroindústria

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando

Seção de Acompanhamento ao Educando

Setor de Alimentação e Nutrição

Setor de Orientação Educacional

Setor de Esportes, Lazer e Artes

Departamento de Administração e Planejamento

Coordenação Geral de Administração e Finanças

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira

Coordenação de Serviços de Apoio

Setor de Patrimônio

Setor de Almoxarifado

Setor de Transporte e Vigilância

Setor de Compras

Coordenação Geral de Recursos Humanos

Setor de Cadastro e Pagamento

Setor de Capacitação de Recursos Humanos

11.3 Órgãos Colegiados: Atribuições e Competências

O Estatuto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO prevê que os órgãos colegiados são dois: o Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes.

11.3.1 Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico- administrativos, dos egressos da Instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto, assegurando-se, assim, a representação paritária dos segmentos e dos *campi* que compõem a comunidade acadêmica. Tem como função aprovar as políticas institucionais, nos campos administrativo, econômico, financeiro, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, além de aprovar as contas e deliberar sobre a aplicação dos recursos institucionais e demais assuntos de interesse que sejam levados à sua apreciação.

Assegura o Estatuto que o *Colégio de Dirigentes*, de caráter consultivo, é

composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo Diretor Geral de cada um dos *campi* que integram o Instituto.

11.3.1.1 Competências do Conselho Superior:

- I. Aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal e zelar pela execução de sua política educacional;
- II. Aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para a escolha do Reitor do Instituto Federal e dos Diretores Gerais dos *campi*, em consonância com o estabelecido nos Arts. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- III. Aprovar os Planos de Desenvolvimento Institucional e de Ação, e apreciar a proposta orçamentária anual;
- IV. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, a Organização Didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- V. Aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VI. Autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- VII. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e a regularidade dos registros;
- VIII. Deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal;
- IX. Autorizar a criação e alteração de currículos, a extinção de cursos, no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- X. Aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e a legislação específica;
- XI. Deliberar sobre outras questões submetidas a sua apreciação;
- XII. Apreciar a proposta pedagógica do período letivo subsequente de cada *campus*; XIII. Elaborar e aprovar o seu próprio Regulamento Interno;
- XIV. Apreciar a proposta pedagógica de cada *campus* para o período letivo subsequente.

11.3.1.2 Competência do Colégio de Dirigentes

- I. Apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- II. Apreciar e recomendar normas para a celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- III. Apresentar a criação e alteração de funções e de órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco;

- IV. Apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- V. Apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VI. Apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco a ele submetido.

11.3.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPE – CEPE – é um órgão consultivo e normativo em matérias acadêmicas, de assessoramento da Reitoria no que tange às políticas institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo a seguinte estrutura e composição:

Estrutura:

Presidente Secretário(a)

Câmara de Ensino

Câmara de Pesquisa

Câmara de Extensão.

Da constituição:

Membros Natos:

Pró-Reitores(as) de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Demais Membros Oriundos das Câmaras:

-03(três) Dirigentes Máximos de Ensino

-03(três) Dirigentes Máximos de Pesquisa

-03(três) Dirigentes Máximos de Extensão

-03(três) Docentes por Campus do IFPE

-01(um) Discente por Campus do IFPE

-01(um) Representante Técnico-Administrativo por *Campus* do IFPE.

São competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPE – CEPE:

I - Analisar e emitir parecer sobre diretrizes gerais de Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

II - Analisar e emitir parecer sobre a estruturação, reestruturação e extinção de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, de nível médio, de Graduação e Pós-graduação *Lato sensu e Stricto sensu* e de Formação Inicial e Continuada do Trabalhador – FIC-, atendendo às exigências do desenvolvimento tecnológico, cultural, socioeconômico e ambiental da região.

III - Analisar e emitir parecer quanto ao Programa de Concessão de Bolsas aos Estudantes,

para atividades pertinentes ao Ensino, Pesquisa e Extensão de interesse da Instituição.

IV - Analisar e emitir parecer quanto ao Programa de Concessão de Bolsas aos Docentes, para participação em atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão de interesse da Instituição.

V - Analisar e emitir parecer sobre as Normas e Regulamentações de funcionamento das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - Analisar, propor e emitir pareceres pertinentes a Normas e Regulamentos Institucionais de Ensino, Pesquisa, Extensão e as modificações desses instrumentos normativos.

VII - Analisar e emitir parecer sobre estabelecimento de Convênios de Cooperação com entidades congêneres e empresas, relativos à melhoria do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, quando solicitado.

VIII - Propor modificações no seu Regimento, para homologação pelo Conselho Superior.

IX - Analisar e emitir parecer sobre o Perfil Profissional e Formas de Seleção na elaboração de editais de concurso público para a contratação de pessoal docente.

X - Propor a constituição de Comissões de Assessorias permanentes ou transitórias, apresentando suas atribuições.

XI - Opinar sobre matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão, submetida à sua apreciação.

XII - Acompanhar os encaminhamentos dos seus atos.

11.3.3 Comissão Permanente de Avaliação

A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco foi constituída, visando atender ao que preceitua a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), configurando-se como uma Comissão Própria de Avaliação Interna, com autonomia em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes no Instituto, responsável pelo processo de auto-avaliação institucional.

O IFPE entende o papel da CPA, como sendo uma instância cuja prática é construída coletivamente, orientada para a melhoria institucional, focalizando a produtividade, eficiência, controle e desempenho institucionais, frente a um padrão estabelecido, propiciando, também, à Instituição, um ponto de inflexão entre a regulação e a avaliação educativa, sendo todo esse processo permeado por um compartilhamento coletivo, que possibilitará, no decorrer do tempo, vez ser um processo relativamente novo,

tornar-se um instrumento de uma cultura de avaliação com a qual a comunidade se identifique.

O objetivo dessa instância avaliativa é promover um processo de auto avaliação que propicie a melhoria e o desenvolvimento da qualidade acadêmica de todas as suas áreas de conhecimento e atuação e, por conseguinte, a ampliação do seu compromisso social, enquanto ente público a serviço da sociedade.

Ao promover a avaliação interna da Instituição, a Comissão Permanente de Avaliação deverá observar as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, utilizar procedimentos e instrumentos diversificados, respeitando as especificidades de suas atividades, e assegurar:

- I. A análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromissos sociais, atividades, finalidades e responsabilidades sociais de seus órgãos;
- II. O respeito à identidade e à diversidade de seus Órgãos;
- III. A participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo do Instituto, bem como da sociedade civil organizada, por meio de suas representações.

11.4 Órgãos Representativos

11.4.1 Comissão Permanente de Pessoal Docente

À Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), prevista na carreira de Magistério Federal, instituída pela Lei nº 12.772/2012, vinculada à Administração Superior, caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - Alteração do regime de trabalho docente;

IV - Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado; e

VI - Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

As demais atribuições e forma de funcionamento da CPPD estão previstos

no Regulamento Interno da CPPD, aprovado pelo Conselho Superior.

A CPPD local é constituída por docentes, sendo 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de cada *campus*, cujos mandatos são de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução. A titularidade caberá aos professores mais votados e a suplência ao quarto e quinto docentes mais votados, escolhidos da mesma forma e na mesma época que os titulares da representação.

A CPPD Geral, representante do Instituto Federal de Pernambuco, é constituída por todos os membros titulares das CPPD's locais, cuja coordenação é escolhida entre os membros.

11.4.2 Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação

A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos-Administrativo em Educação, prevista no § 3º, do Art. 22, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, será novamente instituída no IFPE. Esta comissão é composta por servidores integrantes do Plano de Carreira e tem a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a implantação do PCCTAE, no âmbito do Instituto, e de propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, vinculada à administração central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, será constituída por: dois membros titulares e dois membros suplentes do *Campus* cuja quantidade de servidores seja composta de dez a cem servidores; ao *Campus* cuja quantidade de servidores seja maior do que cem servidores, para cada fração de cinquenta servidores, acrescentar-se-á mais um membro na composição, e o *Campus* cuja quantidade de servidores seja inferior a dez servidores, terá a sua demanda avaliativa, no que diz respeito às progressões em suas diversas formas, analisadas pela Comissão do *Campus* imediatamente mais próximo daquela Unidade de Ensino.

As atribuições das comissões serão estabelecidas em regulamento a ser elaborado pela comissão eleita e aprovado pelo Conselho Superior.

11.4.3 Comissão de Ética

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994) elenca os principais deveres do

servidor público e as condutas que a ele são proibidas. Além deste Código, outros instrumentos legais também tratam da ética e de suas implicações, dentre eles: a Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos por ato de improbidade administrativa), o Decreto de 26 de maio de 1999 (Comissão de Ética Pública) e o Código de Conduta da Alta Administração Federal, de 21 de agosto de 2001.

É o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal que dispõe sobre a criação, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública de uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, inclusive sobre o tratamento que deve ser dispensado às pessoas e ao patrimônio público. Nesse sentido, foi criada a Comissão de Ética do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, que tem sua atuação vinculada ao Reitor(a), estando em processo de constituição de nova Comissão.

11.4.4 Ouvidoria

A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco é um canal de comunicação entre os alunos, os servidores e a comunidade em geral, através do qual o cidadão pode manifestar democraticamente a sua opinião sobre os serviços prestados pela Instituição. Por meio da Ouvidoria é possível fazer comentários, denúncias e reclamações, tirar dúvidas, apontar os aspectos positivos e/ou negativos, sugerindo alternativas que possam melhorar o funcionamento da Instituição. A Ouvidoria recebe as manifestações e as encaminha aos setores responsáveis, acompanhando, cobrando soluções e respondendo ao cidadão, dentro de um prazo previamente estabelecido. Não tem poder decisório, mas trabalha em regime de plena autonomia e tem acesso a todas as instâncias da Instituição. Não se trata de um campo de litígio, mas de harmonização; assim, adota uma postura mais pedagógica e propositiva do que contestatória.

11.4.5 Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis

Os Diretórios Acadêmicos (DAs) são entidades representativas do corpo discente, formadas a partir da associação de estudantes dos cursos superiores, o que faz com que possam ser classificados, do ponto de vista jurídico, como “associações civis”.

O papel do DA é estabelecer uma relação com todas as instâncias da Instituição, permanecendo a entidade estudantil livre de qualquer tipo de interferência institucional.

Além dos DAs, outras entidades representativas dos estudantes podem atuar no sentido de estreitar a relação estudantes-Instituição, entre as quais se destacam o Grêmio Estudantil (Ensino Médio), já consolidado e bastante atuante em alguns *campi*, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Centro Acadêmico.

11.4.6 Conselho Escolar

Os Conselhos Escolares a serem constituídos em cada um dos *campi* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, deverão ter como objetivo geral assegurar a gestão democrática e participativa do ensino público, fortalecendo, assim, a autonomia das instituições e a participação da sociedade em sua gestão. Esses Conselhos representam a comunidade escolar, revestindo-se de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora sobre a organização e realização do trabalho pedagógico, administrativo e orçamentário da instituição, em conformidade com a Organização Didática, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico Institucional em vigor, observando a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no cumprimento da função social da Instituição.

11.5 Relações e Parcerias institucionais e Relações Internacionais

11.5.1 Relações e parcerias com instituições e comunidade

As parcerias com a comunidade são articuladas através das Diretorias ou Divisões de Extensão nos *diversos campi* e ocorrem nos formatos de convênios para oferta de estágios e de acordos de cooperação técnica. Esta Diretoria ou Divisão articula também programas de inclusão social com os conselhos comunitários, prefeituras e entidades representativas da sociedade civil organizada. As diretrizes legais para a celebração de tais parcerias são elaboradas pela Pró-Reitoria de Extensão, de comum acordo com as Diretorias ou Divisões de Extensão de *cada campus* e com assessoria da Procuradoria Jurídica.

11.5.2 Relações Internacionais

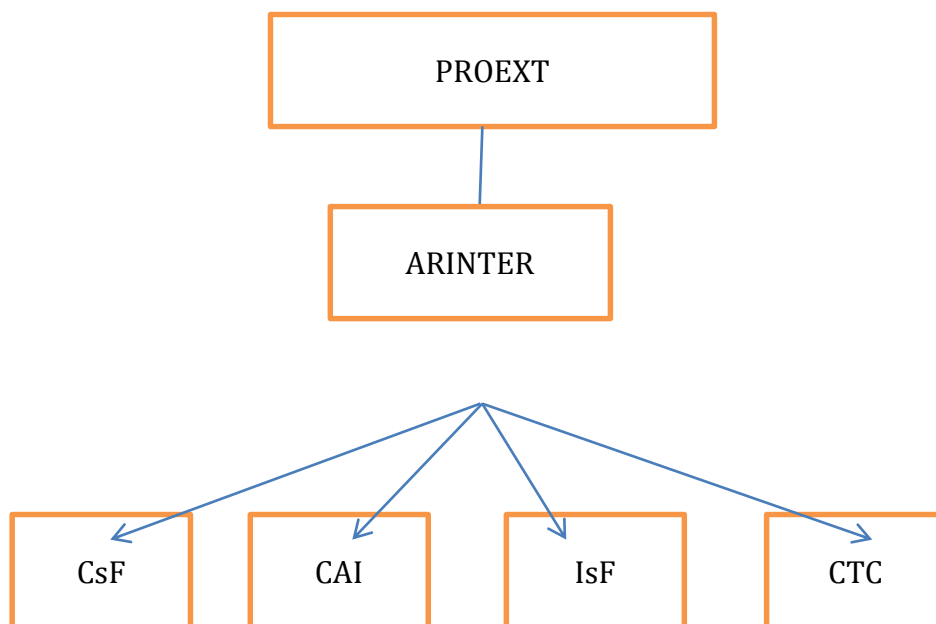
Dentre as atribuições do IFPE, encontram-se a divulgação, promoção e conscientização da importância das atividades de cooperação internacional no âmbito da

comunidade acadêmica, tendo como foco a busca de intercâmbios com instituições e agências de cooperação técnica, tecnológica, científica e cultural, no exterior. Em decorrência destas atribuições, presta assistência a participantes que se encontram em atividade na Instituição, promovendo a inserção destes junto aos *Campi*.

Os critérios de busca da promoção de intercâmbios de conhecimento, bem como do estabelecimento de parcerias com outros países, vêm sendo norteados pelas diretrizes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC - / MEC, a partir da criação do FORINTER (Fórum de Relações Internacionais das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) e da Câmara de Relações Internacionais do CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), embora ações isoladas já viessem acontecendo em diferentes escolas da Rede Federal.

Com o intuito de atingir as metas projetadas para o período de 2014-2018, o IFPE propõe diretrizes com vistas a uma política institucional na área de cooperação internacional, ensino de idiomas e mobilidade, divulgando suas atividades em outros países, no interesse do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Para o desenvolvimento de todas essas atividades, o IFPE conta com a **Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER** -, a qual possui a seguinte estrutura:



CAI - Coordenação de Acordos Internacionais - Recebe e apoia demandas externas de propostas de cooperação internacional em suas modalidades, emitindo, quando necessário, pareceres nos processos de acordos e convênios internacionais.

IsF - Coordenação do *Idiomas sem Fronteiras* - Divulga os cursos de idiomas *on line* e organiza a aplicação dos testes de proficiência na Língua Inglesa, TOEFL.

CsF - Coordenação do *Ciência sem Fronteiras* - Gerencia as informações referentes ao programa da Rede Federal através da divulgação dos editais no site da Instituição e visitas aos *Campi*, além do monitoramento das inscrições da CAPES e o do CNPq.

CTC - Coordenação de Tecnologia e Comunicação - Mantém atualizada a página de internacionalização e o blog do intercambista.

Levando-se em conta que o processo de internacionalização requer análise e planejamento das ações voltadas ao interesse desta Instituição, o presente documento propõe um conjunto de metas a serem alcançadas, no que se refere à política de Relações Internacionais do IFPE, no período de 2014-2018. Estas são:

11.5.2.1 ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- ARINTER:

Compete à Assessoria de Relações Internacionais:

- atuar como unidade de apoio na organização e realização de eventos internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento entre o IFPE e entidades de outros países, instituições estrangeiras e organizações internacionais, visando ao intercâmbio de informações e experiências;
- assessorar, no que couber, as Comissões e Comitês do IFPE instituídos em função de tratados firmados pelo Brasil ou de acordos de cooperação assinados entre o IFPE e outras instituições estrangeiras congêneres, ou, ainda, que envolvam questões inerentes à área de relações internacionais;
- desenvolver as ações necessárias à eficiente representação do IFPE em congressos, reuniões, simpósios, seminários, cursos e eventos de caráter internacional, bem como providenciar a divulgação dos resultados decorrentes desses eventos;
- organizar as visitas de delegações estrangeiras ao IFPE e acompanhá-las, de forma coordenada com a Assessoria de Cerimonial e de Relações Institucionais;
- providenciar a obtenção de passaportes, vistos, quando em viagens oficiais e adotar outras medidas que se fizerem necessárias;
- desempenhar as funções de articulação entre IFPE e o Ministério das Relações Exteriores, postos diplomáticos, organizações internacionais, instituições estrangeiras e outras entidades, no que concerne à coordenação mútua e ao intercâmbio de informações;
- colaborar com comissões, grupos de trabalho ou unidades do IFPE quando da realização de estudos e/ou pesquisas, no país ou no exterior, que requeiram providências ou conhecimentos específicos inerentes à sua área de atuação;
- auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo IFPE com organismos internacionais ou entidades estrangeiras, bem como acompanhar sua execução;
- providenciar serviços de intérprete e a tradução de correspondências, relatórios, publicações, textos técnicos e outros documentos submetidos à unidade;
- planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades subordinadas, bem como provê-las de orientação e dos meios necessários ao bom desempenho;
- acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

- sugerir aprovação de regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho relativos à sua área de competência;
- sugerir a indicação de servidores para exercer as funções relativas à estrutura, ao funcionamento e aos projetos inerentes de sua área;
- negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas;
- assessorar a reitora, os pró-reitores e diretores em matéria de sua competência;
- fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;
- observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;
- providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, em *homepage* sob responsabilidade do IFPE, das ações executadas sobre documentos ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;
- definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes de implementação da gestão pela qualidade total, formular planos e executar, controlar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários quando for o caso;
- manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;
- estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade;
- desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

11.5.2.2 Convênios, Acordos e Projetos Internacionais.

11.5.2.3 Cronograma de Oferta de Programas

PROGRAMA	2014	2015	2016	2017	2018
Mobilidade de estudantes e servidores	X	X	X	X	X
Acordos interinstitucionais.	X	X	X	X	X
Pesquisa e Pós-Graduação conjuntas.	X	X	X	X	X
Ensino e aprendizagem de idiomas e culturas estrangeiras.	X	X	X	X	X
Programas de cooperação para o desenvolvimento de Pesquisa, Extensão e de interesses comuns entre as instituições parceiras.	X	X	X	X	X
Envio de representantes institucionais a feiras internacionais de educação e trabalho, a fim de apresentar o IFPE a potenciais parcerias internacionais, bem como (re)conhecer potenciais instituições parceiras e identificar oportunidades de estudo, estágios, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica.	X	X	X	X	X
Divulgação das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Relações Internacionais, vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão do IFPE.	X	X	X	X	X
Realização de visitas anuais aos <i>Campi</i> para divulgar as oportunidades de internacionalização do IFPE.	X	X	X	X	X
Multiplicação de experiências acadêmico-profissionais no IFPE dos egressos do programa de mobilidade.		X	X	X	X
Atualização da Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Internacional (CMMI).		X			
Realização de workshops voltados aos estudantes do Programa de intercâmbio do CsF.		X	X	X	X
Ampliação da participação da ARINTER no CELE (Centro de Línguas Estrangeiras)		X	X	X	X
Interiorização das ações da ARINTER;	X	X	X	X	X
Implantação da página de internacionalização no site do IFPE.		X			